

# Câmara de Vereadores

== DE ==

## BENTO GONÇALVES

Nº.....

ASSUNTO:

*Ofício - Executivo*  
*Propto Lei 192 - Autoriza venda cam-*  
*inhão*

DATA DA ENTRADA:

*13/ Junho / 58*

Distribuido ao Vereador:

SOLUÇÃO:

---

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 11 de junho de 1958

OFICIO  
Nº 288

Sr. Presidente

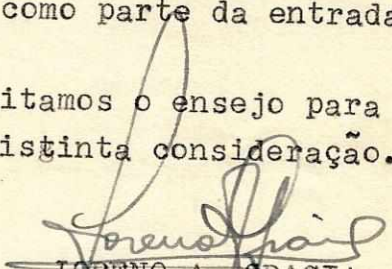
Estamos encaminhando à Colenda Câmara o Projeto de Lei nº 192 que, "Autoriza a venda de um caminhão".

A Prefeitura Municipal, como é do conhecimento dos nobres Vereadores, luta com sérias dificuldades na manutenção de seus veículos, em face do constante e rigoroso trabalho a que são submetidos.

Desta forma, e dentro de suas possibilidades a Prefeitura pretende ~~apx~~ poucos, renovar seu parque de veículos, desfazendo-se dos velhos que são submetidos constantemente a reformas, arcando com despesas enormes para os cofres públicos, por veículos novos que, além de produzirem muito mais não preocupam este Poder com despesas de manutenção, aumentando, também, o patrimônio Municipal.

O caminhão de que é objeto o presente Projeto de Lei, será vendido à firma Camerini, Sfoggia & Cia. Ltda., firma vencedora da concorrência pública promovida pela Prefeitura, cuja importância será considerada como parte da entrada para a referida aquisição.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. S. os protestos de alto apreço e distinta consideração.

  
LORENO A. GRACIA - ENGº AGRº  
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADONRINDO TEDESCO  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 192  
de 11 de junho de 1958

### AUTORIZA A VENDA DE UMA CAMINHÃO

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA, Vice Prefeito em exercício de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender à firma Camerini, Sfoggia & Cia. Ltda, desta cidade, pelo preço de Cr\$. .... 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), o caminhão de propriedade da Prefeitura Municipal, marca Ford, modelo 1939.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JUNHO DE 1958.

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO

Reg. no Livro de Leis n.º  
a fl.                      Data supra.

.....  
Secretário do Município

a' Comissao de Economia  
e Financas para emitir  
parecer.

Em 13 de Junho 1958  
Quaceli de Pinho de Jesus  
Presidente

Na qualidade de re-  
lato do presente pro-  
jecto, em virtude da  
necessidade da  
populacao na aquisi-  
cao de obras unida-  
des para a guarda  
com as medidas e  
dispositivos de  
protecção favoravel

Dada em 13 de Junho

de acordo com o  
Presidente

de acordo  
Quaceli de Pinho de Jesus

Approvado em regime  
de urgencia, por una-  
nimidade de votos na  
sessao de 13-6-1958

Quaceli de Pinho de Jesus  
Presidente